

**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2014**

Ementa: Altera o disposto nas alíneas d e e do Art. 44 do Regimento Interno deste Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**, no uso de suas atribuições regimentais

**RESOLVE:**

Art. 1º - O aluno de Doutorado deverá submeter artigo ou publicação 0,5 A1 equivalente ao final do processo de qualificação e 1,3 A1 equivalente ao final do curso;

Parágrafo Único - Ao final do curso, o aluno de Doutorado deverá ter publicação 0,5 A1 equivalente aceita.

Art. 2º - O aluno de Mestrado deverá submeter artigo 0,2 A1 equivalente até o final do curso.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto acima implicará ao aluno a impossibilidade de defender o trabalho final de tese ou dissertação e a não conclusão do curso.

**APROVADA NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2014.**

Presidente:

Prof. JORGE RECARTE HENRÍQUEZ GUERRERO  
ó Coordenador ó